



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

[Handwritten signature]
DSATS
A Secretária-Geral

07/09/20
[Handwritten signature]

Ofº nº 7449/MAP - 20 Setembro 07

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho
Maria do Rosário Bokó
A. Secretária-Geral

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
Ofício nº 5622	25-09-2006	Registo nº 5057	26-09-2006

ASSUNTO: RESPOSTA REQUERIMENTO N.º 29/X (2ª) - AC DE 21 DE SETEMBRO DE 2006, DOS SENHORES DEPUTADOS GUILHERME SILVA E OUTROS (PSD)
- ATITUDE DISCRIMINATÓRIA EM RELAÇÃO ÀS NECESSIDADES DAS DUAS REGIÕES AUTÓNOMAS

Encarrega-me o Senhor Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 3065 de 14 de Setembro do Gabinete do Senhor Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

Á DAPLEN
07/10/21
[Handwritten signature]
A Directora de Serviços

A Chefe do Gabinete

[Handwritten signature]
Maria José Ribeiro

SMM
ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA
5754
Gabinete da Secretária-Geral

07/09/20
Proc.º n.º 3
225229

[Handwritten signature]
Para proceder o expediente
24 SET 2007
O Chefe do Divisão
[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES

2007 09 14 03065 -

Entrada N.º 4725

Data 18 / 09 / 2007

Exm^a. Senhora
Dr^a. Maria José Ribeiro
Chefe do Gabinete de Sua Excelência o
Ministro dos Assuntos Parlamentares
Palácio de São Bento
Assembleia da República
1249 - 068 LISBOA

S/Referência

S/Comunicação

N/Referência
Ent. 9795/MTSS/2007
Proc^o. 202/2002/239

Data

Assunto: Requerimento nº 29/X/(2ª) – AC de 21 de Setembro de 2006
Atitude discriminatória em relação às necessidades das duas Regiões
Autónomas

Na sequência do vosso ofício nº 9373/MAP de 14.12.2006, referente ao assunto mencionado em epígrafe, encarrega-me Sua Excelência o Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social de informar V. Ex^a. o seguinte:

1. O Plano Nacional de Acção para a Inclusão (PNAI 2006-2008) foi construído a partir de directrizes da União Europeia que previam a opção, por parte dos Estados Membros, de três prioridades nacionais para o período de vigência do Plano, bem como contenção no número de medidas apresentadas em cada prioridade.

2. O Estado Português definiu 3 Prioridades:

- Combater a pobreza das crianças e dos idosos, através de medidas que assegurem os seus direitos básicos de cidadania;
- Corrigir as desvantagens na educação e formação/qualificação;
- Ultrapassar as discriminações, reforçando a integração das pessoas com deficiência e dos imigrantes.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

3. Neste contexto foi solicitada à Comissão de Acompanhamento do PNAI, da qual fazem parte as Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira, um levantamento exaustivo das medidas existentes na área social, nomeadamente no que concerne à descrição da medida, população alvo, metas, indicadores e recursos financeiros.

4. Após a recepção deste levantamento, totalmente da responsabilidade dos membros da Comissão de Acompanhamento do PNAI, foram seleccionadas as medidas que integrariam as prioridades definidas.

Das medidas apresentadas pelas Regiões Autónomas foram seleccionadas na área da infância e juventude, uma medida da Região Autónoma da Madeira e uma medida da Região Autónoma dos Açores, incluídas na primeira prioridade.

5. As medidas das Regiões Autónomas, tal como todas as outras que integram o PNAI, foram seleccionadas tendo em conta a sua concorrência para a estratégia nacional enquanto um todo.

6. Quanto ao financiamento do Plano, o PNAI não financia projectos, estabelece sim, a partir de projectos existentes para determinado período de tempo, já definidos, quer ao nível da intervenção, quer ao nível dos recursos, uma estratégia nacional que concorre para a erradicação da pobreza e da exclusão social tendo em conta as prioridades definidas.

7. Assim, não é da responsabilidade do Governo da Nação, os valores financeiros disponibilizados para os projectos das Regiões Autónomas incluídos no PNAI.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL

Gabinete do Ministro

Finalmente, cumpre informar que o Governo Regional da Madeira, após receber esclarecimento idêntico ao aqui prestado, reformulou a medida apresentada no Plano – Projecto Regional de Intervenção precoce, Qualificação da Protecção das Crianças e Jovens e das Competências Parentais, aumentando a abrangência da medida e, em simultâneo, aumentando os recursos financeiros disponíveis de 227.728€ para 6.656.545€ .

Com os melhores cumprimentos,

O CHEFE DO GABINETE

(Diogo Franco)

.../JL